



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**2ª REUNIÃO ORDINÁRIA
COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA FLORESTAL - CCEEFF**

MANAUS – AM, 22 A 24 DE MAIO DE 2019

P A U T A

Primeiro Dia - 22 de maio de 2019

ITEM	ASSUNTO/TEMA	PARTICIPAÇÃO	HORÁRIO
1	- Abertura da 2ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Florestal - CCEEFF - Exercício 2019. - Verificação de quórum.	<ul style="list-style-type: none">• Coordenador Nacional• Coordenador Nacional Adjunto• Coordenadores Regionais• Conselheiros Federais• Presidente do Crea• Convidados• Assistentes Técnicos	8h30 às 9h
2	- <u>Aprovação</u> da Pauta da 2ª Reunião Ordinária. - <u>Aprovação</u> da Súmula da 1ª Reunião Ordinária.	<ul style="list-style-type: none">• Coordenadores Regionais• Representante de Plenária	9h às 9h30
3	-Informes da Coordenação Nacional/SBEF	<ul style="list-style-type: none">• Coordenador Nacional• Coordenador Nacional Adjunto• Representantes da SBEF	9h30 às 10h
4	-Informes das Coordenadorias/Entidades Regionais.	<ul style="list-style-type: none">• Coordenadores Regionais• Representantes de Plenária• Representante de Entidades	10h às 11h
5	-Minuta do parecer sobre a ação Resolução 480/CFBIO.	<ul style="list-style-type: none">• Coordenador da Comissão de Ética e Exercício Profissional- CEEP (Eng. Agr. Annibal Lacerda Margon)	11h às 12h
Intervalo/Almoço			12h às 14h
6	Discussão dos assuntos que devem ser finalizados na terceira reunião ordinária da CCEEFF – 2019: - Apresentar proposição de indicadores e metas de fiscalização a serem divulgados nos sites dos Creas (item II da pauta específica para as Coordenadorias no ano de 2019 que consta do Anexo da Deliberação CEEP nº 13/2019). - Manifestação sobre as atividades afetas ao Sistema Confea/Crea que podem ser desenvolvidas pelos MEIs, dentro de parâmetros como: grau de complexidade, risco à vida, risco à sociedade, risco ao meio ambiente, observados os limites legais de faturamento e números de funcionários conforme a LC 123/2006 (item IV da pauta específica para as Coordenadorias no ano de 2019 que consta do Anexo da Deliberação CEEP nº 13/2019). - Apresentar propostas de alteração da	<ul style="list-style-type: none">• Coordenador Nacional• Coordenador Nacional Adjunto• Coordenadores Regionais• Conselheiros Federais• Representantes de Plenária• Assistentes Técnicos•	14h às 16h



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

	relação unificada de atividades e de obras e serviços de rotina, caso identifiquem essa necessidade (Decisão Plenária nº PL-0087/2019) - (item V da pauta específica para as Coordenadorias no ano de 2019 que consta do Anexo da Deliberação CEEP nº 13/2019).		
7	- Levantamento de processos por infração ao disposto na alínea "c" do art. 6º da Lei 5.194/66 (acobertamento), tramitando ou arquivados em todos os Regionais nos últimos 3 (três) anos, em atendimento às diretrizes da Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP para as Coordenadorias de Câmaras Especializadas no exercício de 2019 (item I da pauta específica para as Coordenadorias no ano de 2019 que consta do Anexo da Deliberação CEEP nº 13/2019).	Coordenação do grupo Crea/BA • Dalton Longue Júnior	16h às 18h

Segundo Dia - 23 de Maio de 2019

ITEM	ASSUNTO/TEMA	PARTICIPAÇÃO	HORÁRIO
8	- Visita técnica ao Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia-INPA. Laboratório de Manejo Florestal- LMF, projeto bionte, como sendo o projeto de monitoramento florestal mais antigo e mais importante do estado do Amazonas.	<ul style="list-style-type: none">• Coordenador Nacional• Coordenador Nacional Adjunto• Coordenadores Regionais• Conselheiros Federais• Representantes de Plenária• Assistentes Técnicos	07h às 17h



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Terceiro Dia - 24 de Maio de 2018

ITEM	ASSUNTO/TEMA	PARTICIPAÇÃO	HORÁRIO
9	- Abertura do terceiro dia de reunião. - Verificação de quórum.	<ul style="list-style-type: none">• Coordenador Nacional• Coordenador Nacional Adjunto• Coordenadores Regionais• Conselheiros Federais• Representantes de Plenária• Assistentes Técnicos	8h30 às 9h
10	- Atualizar e disponibilizar o manual de fiscalização; - planejamento de fiscalização na área da Engenharia Florestal, em atendimento às diretrizes da Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP para as Coordenadorias de Câmaras Especializadas no exercício de 2019 (item III da pauta específica para as Coordenadorias no ano de 2019 que consta do Anexo da Deliberação CEEP nº 13/2019).	Coordenação do grupo: <ul style="list-style-type: none">• Dalton Longue Júnior/ CREA-BA• Pedro de Almeida Salles/CREA-DF	9h às 10h30
11	- Elaboração de Propostas.	<ul style="list-style-type: none">• Grupos de Trabalho	10h30 às 12h
Intervalo/Almoço			12h às 14h
12	- Elaboração de Propostas.	<ul style="list-style-type: none">• Grupos de Trabalho	14h às 16h
13	- Apreciação e aprovação das propostas. - Encerramento	<ul style="list-style-type: none">• Grupos de Trabalho	16h às 18h



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

SÍNTESE DO REGIMENTO INTERNO:

A fim de facilitar a condução dos trabalhos apresentamos o seguinte regimento, ao amparo da Resolução nº 1.012, de 2005:

- 1. o quórum para instalação e funcionamento da reunião corresponde ao número inteiro imediatamente superior à metade dos membros presentes, exceto no caso de processo eleitoral;*
- 2. têm direito a voz e voto apenas os coordenadores de câmara e os representantes do plenário de Crea da modalidade, onde não houver câmara especializada;*
- 3. têm direito apenas a voz os conselheiros federais e regionais presentes;*
- 4. os assessores e convidados poderão ter direito a voz, a critério do coordenador nacional;*
- 5. o coordenador, abrindo a discussão dos assuntos pautados, concede a palavra a quem solicitar;*
- 6. a discussão de determinado assunto deve ser iniciada com a leitura do material referente ao tema, devendo ser esgotada antes do prosseguimento para outro assunto;*
- 7. cada membro pode fazer uso da palavra por duas vezes sobre a matéria em debate, pelo tempo de cinco minutos cada vez;*
- 8. o relator da matéria tem direito de fazer uso da palavra quando houver interpelação ou contestação antes de encerrada a discussão;*
- 9. aquele que estiver com a palavra pode conceder aparte, que é descontado do seu tempo; e*
- 10. o coordenador nacional profere voto de qualidade em caso de empate nas votações, exceto quando se tratar de processo eleitoral.*
- 11. As reuniões das coordenadorias de câmaras especializadas dos Creas ocorrem, ordinariamente, até três vezes ao ano, de acordo com o calendário anual proposto em sua primeira reunião (Art. 24)*
- 12. a primeira reunião ocorre, obrigatoriamente, em Brasília-DF (§ 1º) e as demais reuniões das coordenadorias de câmaras especializadas dos Creas, devem ocorrer nas sedes dos Creas com anuência do respectivo presidente (§2º);*
- 13. as reuniões ordinárias, com duração de até três dias cada uma, são convocadas pelo Confea com antecedência mínima de quinze dias (Art. 26)*
- 14. as reuniões extraordinárias podem ser realizadas desde que autorizadas pelo Plenário do Confea, ouvida a comissão permanente responsável pelo exercício profissional (art. 28)*

ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS:

- 1. as coordenadorias manifestam-se sobre assuntos de sua competência mediante propostas fundamentadas dirigidas ao Confea;*
- 2. podem apresentar propostas os coordenadores de câmaras especializadas e os representantes indicados pelos plenários dos Creas; e*
- 3. as propostas devem atender às exigências contidas nos parágrafos e incisos do art. 22 do Anexo II da Resolução nº 1.012, de 2005, conforme sua característica, além de serem elaboradas em consonância com o programa anual de trabalho.*